

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

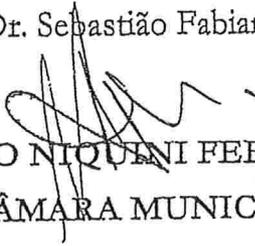
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.



FAUSTO NIQUENI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu





COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 010/2018

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 11 de janeiro de 2019

Ao Assessor Administrativo,
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Solicitamos que providencie a contratação dos serviços listados abaixo para a solenidade de instalação da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05 de fevereiro, às 19h30min, com duração aproximada de 3 horas.

- Mestre de Cerimônia
- Apresentação Musical
- **Decoração**

Segue especificações de decoração:

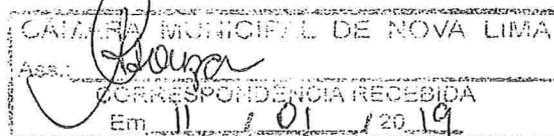
- 20 cadeiras de ferro
- 1 toalha para aparador redondo na cor preta, com aproximadamente 2,80m de diâmetro.
- 1 arranjo de flores da época, medindo aproximadamente 60cm de altura e 30cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.
- 1 arranjo de flores da época para pé de mesa, medindo aproximadamente 70cm de altura e 50 cm de largura, nas cores amarela, branca e laranja.

Atenciosamente,



Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 078/2019

DATA: 14/01/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

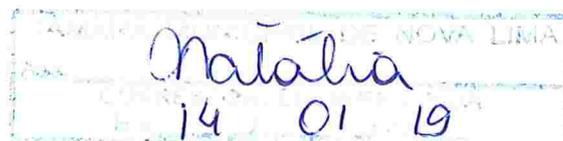
Prezada,

Acuso o recebimento da Comunicação Interna nº 010/2018 e solicito cotações em caráter de urgência para locação de cadeiras e forro de mesa, devido à proximidade do evento em questão. Oportunamente informo que maiores esclarecimentos sobre o objeto da contratação poderão ser requisitados junto à Assessoria de Comunicação.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0114/2019

DATA: 21/01/2019

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa conforme solicitado.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO

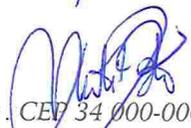
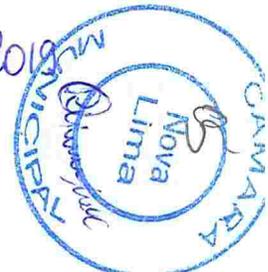
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO: Locação de cadeiras e Forro de Mesa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR	JUNIOR FESTAS - EIRELI	MORIELE FESTAS LTDA EPP	PRISCILA REGINA LOPES SILVA
			Credor: 6749	Credor: 7204	Credor: 7203	Credor: 7492
			Contato: Aline 3541-9861	Contato: Carminha 3371-2586	Contato: Miriam 3384-2211	Contato: Raphaela 3542-4359
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			1	Cadeiras de Ferro	20	R\$ 60,00
2	Toalha na cor preta para aparador redondo com aproximadamente 2,80 m de diâmetro	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 33,20	R\$ 12,00
3	Frete	1	-	R\$ 109,00	R\$ 238,00	-
TOTAL			R\$ 72,00	R\$ 187,00	R\$ 385,20	R\$ 72,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	REGULAR	IRREGULAR

Nova Lima, 21 de janeiro de 2019


ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de Cadeiras de Ferro e Toalha de Mesa para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min.

RAZÃO SOCIAL: Dalban José Nequini Junior

CNPJ: 21.352.696/0001-95

TELEFONE: 3541-9868/ 9 8522-0251

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR (R\$)
01	20	Cadeiras de ferro.	R\$ 60,00
02	01	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	R\$ 12,00
Total:			R\$ 72,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: ___ 30 ___ dias

Nova Lima, ___ 16 ___ de ___ Janeiro ___ de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

21.352.696/0001-95
DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR
R. Coronel Joaquim Marcelino, 48
Centro - CEP: 34.000-000
NOVA LIMA - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:18 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **D2A3.6687.ACCB.BF29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA /
MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2019 a 03/02/2019

Certificação Número: 2019010502204907812039

Informação obtida em 16/01/2019, às 12:54:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Certidão nº: 166322911/2019
Expedição: 16/01/2019, às 12:55:23
Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de Cadeiras de Ferro e Toalha de Mesa para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min.

RAZÃO SOCIAL: Junior Festas Eirelli-ME
CNPJ: 25.662.511/000108
TELEFONE: 31 3371.2586

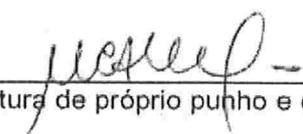
Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR (R\$)
01	20	Cadeiras de ferro.	66,00
02	01	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	12,00

FRETE..... 109,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 15 dias

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

25.662.511/0001-08
JUNIOR FESTAS EIRELI - ME
Rua Platina, 481
B. Prado CEP: 30.411-131
BELO HORIZONTE - MG

25.662.511/0001-08
JUNIOR FESTAS EIRELI - ME
Rua Platina, 481
B. Prado CEP: 30.411-131
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI
CNPJ: 25.662.511/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:56 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **1FE6.B6CD.D519.DE1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25662511/0001-08
Razão Social: JUNIOR FESTAS EIRELI ME
Nome Fantasia: JUNIOR FESTAS
Endereço: R PLATINA 481 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011402544661654618

Informação obtida em 16/01/2019, às 13:06:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.662.511/0001-08

Certidão nº: 166323696/2019

Expedição: 16/01/2019, às 13:06:40

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR FESTAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.662.511/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

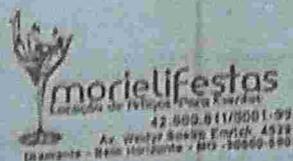
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DÚVIDAS SOBRE MANUSEIO? VEJA AS DICAS NO SITE:
<http://bit.ly/duvidasmoriell>

UTILIZE NOSSO TELEFONE DE PLANTÃO 31 98742-0035
 (Seg a Sex 19 a 22 h 9ab de 16 a 22 h e Domingos de 8 a 22 h)

Vendedor: Miriam Henriques Quirino
 Central: 3394-2211

Solicitante: Câmara Municipal De Nova Lima
 E-MAIL: auxiliar.admin@cmnovallima.mg.gov.br
 Fixo: 3542-5925 Cel:



Titular: Orçamento
 E-MAIL:
 Fixo: Cel: 000000000000000

INFORMAÇÕES DE FRETE

Local da entrega: Rua/Av: Praça Bernardino de Lima
 Bairro: Centro
 Referência: Nº: 229
 Tipo de Frete: Integral
 Complemento:
 Cidade: Nova Lima
 Local de retirada: Moriell Festas

PERÍODO DE LOCAÇÃO

Entrega: Data: 05/02/2019 ter Período: 09:00 Até: 18:00 Obs.:
 Festa: 05/02/2019 ter Obs.:
 Devolução: 06/02/2019 qua 09:00 Até: 12:00 Obs.:

OBS.:

ITENS DO PEDIDO

Qt	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
20,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,70	R\$ 114,00	R\$ 120,00	
2,00	UN	TO0262	Toalha Red Gorg Preto 2,70 Diam	R\$ 16,60	R\$ 33,20	R\$ 80,00	

*Miriam
 Quirino
 16/01/19*

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:
 - Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
 - Conferir na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
 - Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja;
 - A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação desta comprovante.
 - O valor de "Locação" refere-se a um período padrão (3 dias)

VALORES		PAGAMENTO	
Locação:	R\$ 147,20	Momento:	Entrega ao Cliente
Desconto: 0 %	R\$ 0,00	Forma:	A Definir
Realocação: 0 %	R\$ 0,00	Condição:	A Vista
	R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 385,20
	R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 238,00	TOTAL A RECEBER:	R\$ 385,20

CELEBRE O QUE ESTÁ POR VIR!!!

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO



DÚVIDAS SOBRE MANUSEIO? VEJA AS DICAS NO SITE:
<http://bit.ly/duvidasmorieli>

UTILIZE NOSSO TELEFONE DE PLANTÃO 31 98742-0035
 (Seg a Sex 19 a 22 h Sáb de 16 a 22 h e Domingos de 8 a 22 h)

Vendedor: Miriam Henrique Quirino
 Central: 33840211



Titular: Orçamento
 E-MAIL:
 Fixo: Cel: 0000000000000000

Solicitante: Câmara Municipal De Nova Lima
 E-MAIL: auxiliar.admin@cmnovalima.mg.gov.br
 Fixo: 3542-5925 Cel:

INFORMAÇÕES DE FRETE

Local da entrega: Rua/Av: Praça Bernardino de Lima Nº: 229
 Bairro: Centro
 Referência: Tipo de Frete: Integral
 Complemento:
 Cidade: Nova Lima
 Local de retirada: Morieli Festas

PERÍODO DE LOCAÇÃO

Entrega: 05/02/2019 ter 09:00 Até: 18:00 Obs.:
 Festa: 05/02/2019 ter Obs.:
 Devolução: 06/02/2019 qua 09:00 Até: 12:00 Obs.:

OBS.:

ITENS DO PEDIDO

Quant	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
20,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,70	R\$ 114,00	R\$ 120,00	
2,00	UN	TO0262	Toalha Red Gorg Preto 2,70 Diam	R\$ 16,60	R\$ 33,20	R\$ 80,00	

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:
 - Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
 - Conferi-lo na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
 - Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja.
 - A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação deste comprovante.
 - O valor de "Locação" refere-se a um período padrão (3 dias)

VALORES		PAGAMENTO	
Locação:	R\$ 147,20	Momento:	Entrega ao Cliente
Desconto: 0 %	R\$ 0,00	Forma:	A Definir
Realocação: 0 %	R\$ 0,00	Condição:	À Vista
	R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 385,20
	R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 238,00	TOTAL A RECEBER:	R\$ 385,20

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Inclusão em 15/01/2019

SO Impressão em 16/01/2019 às 10:24

www.morielifestas.com.br

Pág 1 de 1

CELEBRE O QUE ESTÁ POR VIR!!!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORIELI FESTAS LTDA
CNPJ: 42.900.811/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:39 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **5FFD.EDBD.2AB9.68AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 42900811/0001-99
Razão Social: MORIELI FESTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: MORIELI FESTA FÁCIL
Endereço: AV AFONSO VAZ DE MELO 1388 / ÁTILA DE PAIVA / BELO HORIZONTE / MG / 30640-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

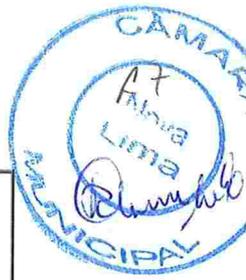
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010902244323202404

Informação obtida em 16/01/2019, às 10:37:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORIELI FESTAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.900.811/0001-99

Certidão nº: 166308861/2019

Expedição: 16/01/2019, às 10:37:33

Validade: 14/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIELI FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.900.811/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 7492



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Locação de Cadeiras de Ferro e Toalha de Mesa para solenidade de instalação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal Biênio 2019/2020, que será realizada no dia 05/02/2019, às 19h30min.

RAZÃO SOCIAL: Blumina - Estar, Serviços e Reparações LT.
CNPJ: 16.239.754/0001-08
TELEFONE: 3542-4359

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR (R\$)
01	20	Cadeiras de ferro <u>3,00 cada</u>	<u>60,00</u>
02	01	Toalha na cor preta para aparador redondo, com aproximadamente 2,80 m de diâmetro.	<u>32,00</u>

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: _____ dias

Nova Lima, 16 de dezembro de 2019.

[Assinatura]
Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.279.754/0001-08 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15279754/0001-08
Razão Social: PRISCILA REGINA LOPES SILVA ME
Endereço: PRACA DJALMA FELIPE GABRICH 13 / QUINTAS / TEOFILO OTONI / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2018 a 29/01/2019

Certificação Número: 2018123101281127960394

Informação obtida em 18/01/2019, às 08:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA REGINA LOPES SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.279.754/0001-08

Certidão n°: 166420299/2019

Expedição: 18/01/2019, às 08:56:15

Validade: 16/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA REGINA LOPES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.279.754/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 115/2019

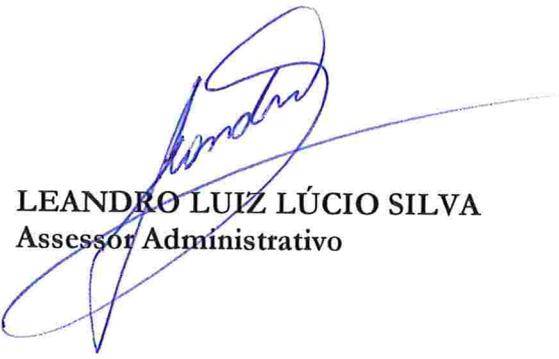
DATA: 21/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

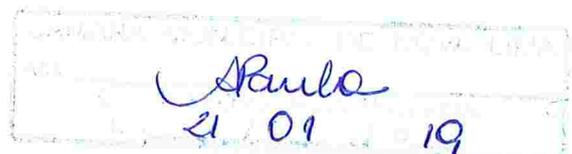
Solicito a confirmação da existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para esta contratação é de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 21/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Nova Lima, 21 de janeiro de 2019.

Prezados,

Solicito a confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa em atendimento ao Legislativo, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

P. Ferreira 21/01/19

COMUNICAÇÃO INTERNA 030/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 21 de janeiro de 2019

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 115/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

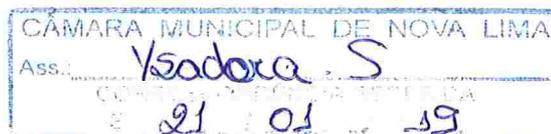
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 21/01/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Ass.: Isadora S
21 01 19



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 142/2019

DATA: 22/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

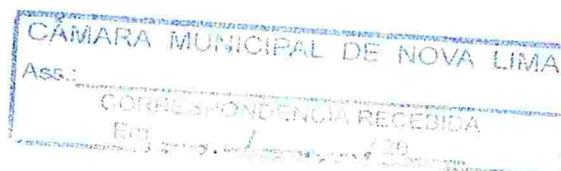
Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para a contratação de empresa de locação de cadeiras de ferro, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



PARECER N°009/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente a contratação de empresa de locação de cadeiras de ferro.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

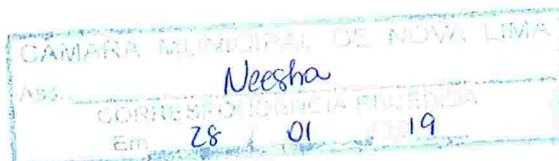
Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



[Handwritten mark]



CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 169/2019

DATA: 28/01/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento do Legislativo:

- Parecer Jurídico nº 009/2019;
- Comunicação Interna nº 142/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 030/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 021/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Financeira);
- Comunicação Interna nº 115/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 114/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 078/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 010/2019 (Ass. Comunicação - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões de DALBAN JOSÉ NIQUINI JUNIOR, JUNIOR FESTAS, MORIELE FESTAS e PRISCILA REGINÁ LOPES.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 012/2019

DATA: 28/01/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

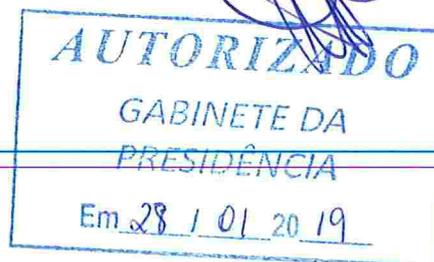
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeira e forro de mesa para evento do legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeira e forro de mesa para evento do Legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando prestadores de serviços do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor R\$ 72,00 (setenta e dois reais), junto a DALBAN JOSE NEQUINI JÚNIOR - CNPJ: 21.352.696/0001-95.

Data: 28 / 01 / 19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 010060103100012024 - Manutenção do Serviço de Apoio AdministrativoElemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaSub-Elemento: 33903913 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outros RecursosFicha: 47Data: 28 / 01 / 19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

~~Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.~~

Data: 28 / 01 / 19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação.

Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de Oliveira MeloProcesso N° 008/2019, Dispensa N° 007/2019.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

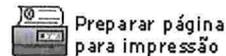
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:42 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **D17E.0268.F3F6.C2E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA /
MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2019 a 22/02/2019

Certificação Número: 2019012402365857027686

Informação obtida em 28/01/2019, às 17:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Certidão nº: 166880896/2019
Expedição: 28/01/2019, às 17:06:00
Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

Nome do Empresário

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR

Nome Fantasia

JUNINHO FESTAS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

MG11155209

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

054.989.476-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2014

Identificação de Registro

CNPJ

21.352.696/0001-95

NIRE

31-8-0565571-4

Endereço Comercial

CEP

34000-000

Logradouro

RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO

Número

48

Complemento

LETRA A

Bairro

CENTRO

Município

NOVA LIMA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2014

Código da Atividade Principal

77-2/02

Descrição da Atividade Principal

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 56.20-1/02

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2 82.30-0/01

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME76603834

Número do Identificador: 00005498947640

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 008/19, Dispensa Nº 007/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para locação de cadeiras e forros de mesa para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019, junto ao DALBAN JOSE NEQUINI JÚNIOR-CNPJ: 21.352.696/0001-95, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 31 de janeiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2019

Contrato para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para o Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e o Microempreendedor Individual **Dalban José Nequini Junior MEI** como **CONTRATADO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADO: Dalban José Nequini Junior - MEI, com sede à Rua Coronel Joaquim Marcelino, nº 48, letra A, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 21.352.696/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR**, microempreendedor, portador do CPF nº 054.989.476-40, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para evento do Legislativo, a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 008/2019 - Dispensa nº 007/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

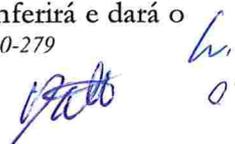
CLÁUSULA QUARTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o seguinte valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento ao **CONTRATADO** nas seguintes condições:

5.1. O **CONTRATADO** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o
Câmara Municipal de Nova Lima . Praça Bernardino de Lima, 229 . Centro . Nova Lima . CEP 34 000-279
Estado de Minas Gerais . Telefone 31 3541-5500 . Fax 31 3542-5917 . www.cmnova lima .mg.gov.br



aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade do **CONTRATADO**, prestação do serviço do objeto indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33903913 - Locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis, de outras natureza

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. O **CONTRATADO** deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação emitida pela Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza.

9.3. O **CONTRATADO**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pela Assessoria de Comunicação/ Sra. Ana Cristina Campos Seixas de Souza, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pelo **CONTRATADO**, correspondentes à Câmara Municipal de Nova Lima . Praça Bernardino de Lima, 229 . Centro . Nova Lima . CEP 34 000-279
Estado de Minas Gerais . Telefone 31 3541-5500 . Fax 31 3542-5917 . www.cmmovalima.mg.gov.br



prestação do serviço, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Notificar o **CONTRATADO**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

10.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, ao **CONTRATADO**, para prestação do serviço do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência do **CONTRATADO**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o **CONTRATADO** à conseqüências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece o **CONTRATADO**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 31 de janeiro de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente

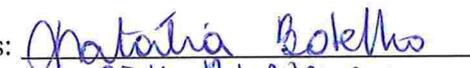

DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR - MEI
Dalban José Nequini Junior

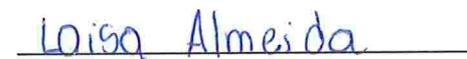
Visto Jurídico:




João Augusto Rocha Lope:
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas:


CPF: 074.181.726-80


CPF: 15244461656

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500



ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2019 Empenho/Parcela: 00098/00000 Ficha: 00047 Data: 08/02/2019

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AFDIO ADMINISTRATIVO
 Elemento Despesa.: 3390390000-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 3390391300-Locacao de Bens Moveis Tangiveis ou Intangiveis
 Fonte de Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 6749 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR
 C.N.P.J. / C.P.F.: 21.352.696/0001-95
 Endereco.....: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO, 48, A
 Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATA
CAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA PARA
EVENTO DO LEGISLATIVO ". NF 140

Valor por Extenso: *****72,00 - SETENTA E DOIS REAIS*****

Valor Liquidado....: *****72,00 ; Saldo Empenho..: *****72,00
 Desconto.....: *****0,00 ; Valor Liquidado: *****72,00
 Liquido.....: *****72,00 ; Despesa Liquida: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000007 Data: 28/01/2019
 Processo Numero....: AE: 00041

Emitido em: 08/02/2019

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

[Handwritten signatures]
 FAUSTO NIQUINI FERREIRA LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
 PRESIDENTE ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO: *DC*
 Banco No. : *104/0134*
 Nova Lima, *15* DE *Fevereiro* DE *2019*. Cheque No.:
 ASSINATURA: Conta No. : *500050-3*
 Recursos :

Preparado por: AUDREY VERONICA FREITAS N SOUSA - Emitido por: AUDREY VERONICA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000009/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000007/2019
Tipo de Compra: Licitação
Processo Administrativo: 00000008/2019

A.E: 00041 / 2019	Seq.: 001
Tipo: *** ORDINÁRIO ***	
Data: 06/02/2019	Página: 1/1

Fornecedor: **06749 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR**
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO - CENTRO
Município: NOVA LIMA
Telefone: (31) 3541-9861 Fax: (31)3541-9861
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Banco/Agência: -
Local de Entrega:
Nota Fiscal: 140

CEP: 34.000-000
E-mail: juninhofestas48@yahoo.com
Ins. Estadual: INSS/PIS:
C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	1,0000	SV	010.02.0645-0 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA		72,0000	72,0000
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	72,00

Valor por extenso: SETENTA E DOIS REAIS

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: 08/02/2019 Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 98/2019
Ata de Registro de preços:	Contrato: 000000009/2019 - Vencimento: 01/03/2019
Condição pgto: Data Vencimento: 08/02/2019	Entrega: Prazo: 0 Contrato: 00315
Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Comprador: Dt. Lançamento: 06/02/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "	
Complemento: REFERENTE A NOTA FISCAL 140 EMITIDA EM 06/02/2019	

Departamento de Compras

Assinatura

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CNPJ: 21.352.696/0001-95

Nº da Nota:

RUA CORCNEL JOAQUIM MARCELINO,48 A-CENTRO-34000084 NOVA LIMA MG

00000140 Série: A

Inscrição Municipal: 700000560

Telefone: 35415324 E-mail: null

Optante Simples Nacional

Data Emissão

06/02/2019

Data Lançamento

06/02/2019

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro CEP: 34000279 Telefone: 3135414345

E-mail: notafiscal@pnl.mg.gov.br

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: MEI

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://novalima.mg.gov.br/para-empresas/

Código de Controle da Nota Fiscal: {3FD4CE7C-BF97-403F-87AC-8CE6FD58C213}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48 Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000) E-mail:

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq.%

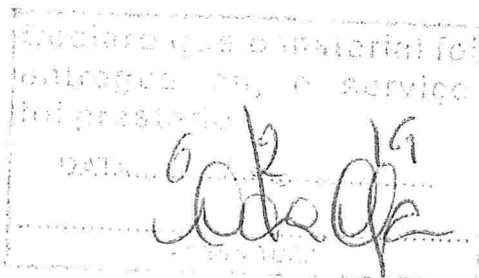
Valor Total

LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E TOALHA

0,000

72,00

Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
07.02.19



Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 201902 - (Município Incidência: NOVA LIMA - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

72,00

Valor do ISSQN

Valor da Nota Fiscal

72,00

Observações

Emitido por: CONTADOR em 06/02/2019 12:24

Nota Fiscal nº:

00000140 Série: A

Recebi(emos) de DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000140 Série : A

Código de Controle da Nota Fiscal: {3FD4CE7C-BF97-403F-87AC-8CE6FD58C213}

NOVA LIMA / /

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:42 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **D17E.0268.F3F6.C2E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Certidão nº: 167330551/2019
Expedição: 06/02/2019, às 14:28:50
Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.352.696/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA /
MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2019 a 22/02/2019

Certificação Número: 2019012402365857027686

Informação obtida em 06/02/2019, às 14:31:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL



De: Juninho Festas <juninhofestas48@yahoo.com>
Enviado em: 06/02/2019 hh:mm: 14:34
Para: Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL
Assunto: Dados bancário

Boa tarde,
Fabiana seguem os dados para depósito.

Caixa Econômica Federal
Dalban José Nequini Júnior
Agência - 0134
CC - 00300002325-0
CNPJ - 21 352 696/0001-95

Agradecemos aos nossos clientes pela preferência.

Juninho
Festas
31 3541-9861 / 31 9 9861-3427



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0134 / 003 / 00002325-0

Nome destinatário:	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498
Valor:	R\$ 72,00
Identificação da operação:	DALBAN

Data de débito:	15/02/2019
Data/hora da operação:	15/02/2019 15:52:34

Código da operação:	00241946
Chave de segurança:	TW8W82QCCZ3JT4ZG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CNPJ: 20.218.574/0001-48
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229
CEP: 34.000-000
Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000009/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000007/2019
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000008/2019

A.E: 00041 / 2019 SC: 000009/2019

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 31/01/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 06749 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-9861 Fax: (31)3541-9861

CNPJ: 21.352.696/0001-95

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail: juninhofestas48@yahoo.com

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0645-0 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA		72,0000	72,0000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	72,00

Valor por extenso: SETENTA E DOIS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2024 - MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATI Ficha: 47 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Detalhe Elem. Despesa: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: / /
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
Ata de registro de preços:	Empenho: 0/0
	Data lançamento: 31/01/2019 Homologação: 0
	Contrato: 000000009/2019 - Vencimento: 01/03/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA PARA EVENTO DO LEGISLATIVO "	

Departamento de Compras

Assinatura

Apoio Administrativo - CMNL

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:59
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Cc: 'Contabilidade - Câmara Municipal de Nova Lima';
orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boa tarde !!

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33903913 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas

Ficha: 47

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:26
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; Adriana Carla Souza
Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para **contratação de empresa** para locação de cadeiras e forro de mesa para evento do Legislativo a realizar-se em 05 de fevereiro de 2019.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: R\$ 72,00 (*setenta e dois reais*).

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932
